

sas.

2. A partir da pergunta sobre o espaço que lhe é próprio, a proposta "O LEIGO NO AGIR PASTORAL DA IGREJA" questiona os modelos teológicos vigentes na Igreja desde (antes do) Vaticano II, que ou "concedem" o direito de os leigos poderem exercer os dons e carismas recebidos do Espírito Santo, ou que propiciam, "comunhão e participação" em diversos níveis sem enfatizar as distinções entre leigo e hierarquia.

Outra pergunta — e polêmica — é a questão se "PODERÁ UM LEIGO PRESIDIR A EUCARISTIA?". A partir de argumentos exegeticos, históricos e dogmáticos, se vai tecendo uma resposta que evidencia o direito de as comunidades celebrarem a Eucaristia e se lhes faltarem ministros ordenados — e os bispos não podendo tê-los — então. . . A conclusão é a de que ao menos se continue buscando respostas pastoralmente viáveis.

O costume de se dar um jeitinho ou resignar-se é sempre uma solução moral que o brasileiro dá as suas situações concretas. Mas, segundo o autor, há uma outra solução latino-americana: optar pela libertação. Esta é a proposta de "OS LEIGOS E A MORAL: MORALDO "POVO" BRASILEIRO"; pois os leigos estão convocados a dar testemunho pessoal e a construir a "civilização do amor".

A dimensão de "mistério" foi ressaltada grandemente no último Sínodo Extraordinário ao analisar a Igreja. Essa dimensão está intimamente unida a de "Igreja-comunhão". O tema "IGREJA-MISTÉRIO— IGREJA-COMUNHÃO" aprofunda as perspectivas dessas realidades fundamentais. Enfatizando o diálogo ou o encontro dos irmãos, como caminho necessário para a vivência desse mistério, o autor tipifica comportamentos emergentes nessa nova época eclesial.

Tal postura oportuniza um aprofundamento histórico de "A ESPIRITUALIDADE DO LEIGO NA IGREJA" evidenciando que na Bíblia não existem distinções entre leigos e clérigos, antes funções diversas. Todavia na história se foi construindo sempre mais uma separação entre ambos até o Vaticano II; aí, segundo o autor, se supera a separação e man-

tém-se a distinção.

A postura de nossos estudantes de teologia (3o. ano) exige duramente a necessária fraternidade na Igreja, em "VISÃO CRÍTICA DO LEIGO NA IGREJA". O texto aponta situações limites que evidentemente para superá-los se faz necessária uma real conversão de todos na Igreja.

Finalmente é detectada uma nascente atuação de muitos cristãos que passaram a assumir seu papel "no mundo". Esses "LEIGOS POBRES NA RENOVAÇÃO DA IGREJA EM SANTA CATARINA" estão a apontar ricas perspectivas que oportunizam a Igreja ser sempre nova, sendo sal e luz.

O Itesc quer ser um Instituto que reflita a Igreja em função da inculturação do Evangelho em SC. A IGREJA E A CONJUNTURA EM SANTA CATARINA é uma contribuição para localizar o serviço pastoral concreto em que os cristãos reconhecem que a fé não é alheia à realidade onde eles vivem. A afirmação de Paulo VI há de ecoar também em nós: "O evangelho deve penetrar as culturas de modo profundo, a fim de emergirem os reais valores cristãos e não como um verniz apenas". (E.N.20).

3. Os textos propostos têm perspectivas teológicas diversas, cujos "lugares de leitura" evidenciam as linhas do fazer teológico do ITESC. Preferiu-se acolher todas essas colaborações, indistintamente, pois que ao pôr a público nossas posições, as Igrejas Particulares do Regional Sul IV certamente nos conhecerão mais profundamente e terão oportunidade de — em questionando-nos — receber nossa colaboração e oferecer-nos as suas.

Esperamos sejam esses "ENCONTROS TEOLÓGICOS" ocasiões reais de serviço e diálogo com nossos irmãos que também dão seu testemunho de fé e constroem a Igreja de Jesus Cristo por meio de suas funções e carismas, tão próprios para o louvor ao Senhor e glória do homem vivente. Os "ENCONTROS TEOLÓGICOS" que começam a se concretizar, pretendem propiciar a reflexão de nossos teólogos. E lentamente — será isso um sonho? — eles haverão de refletir a fé inculturada na realidade catarinense, visando a construção do Reino de Deus, pois que, como prevê o "Regimento Interno" do ITESC, nossa razão de ser está também no refletir crítico-criativamente a realidade da fé no nosso contexto.

A DIREÇÃO

ENCONTROS
TEOLÓGICOS

REVISTA DO
INSTITUTO
TEOLÓGICO DE
SANTA CATARINA

NÚMEROS MONOGRÁFICOS

Nº 1: Os leigos na Igreja

EDITOR: DIRETORIA DO ITESC

Rua: Dep. Antônio Edu Vieira, 476
CP 5041

"ENCONTROS TEOLÓGICOS"

é uma revista que quer ser um contributo a reflexão da Igreja em Santa Catarina

A edição deste número de "Encontros Teológicos" contou com o apoio do Governo do Estado, através da Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina.

Pe. Nilo Buss

O leigo no agir pastoral

Estamos às vésperas de mais um Sínodo Universal na Igreja Católica Apostólica com sede em Roma. E a porção do Povo de Deus que estará sendo contemplada neste Sínodo será a dos leigos. Este é o motivo deste trabalho, desta rápida reflexão, um tanto desordenada, mas perguntando-nos sempre: qual foi o espaço reservado para os leigos, nos últimos

anos, em nossa Igreja? E vamos a uma tentativa de resposta.

Até bem pouco tempo passado, nos anos imediatamente anteriores ao Concílio Vaticano II, era praticamente impossível de se divisar a presença de leigos na ação pastoral direta da Igreja. Para a ação do pastoreio, ninguém, a não ser os hierarcas. E além do mais, pastoral era estritamente uma tarefa no âmbito do espiritual, do sagrado, algo que acontecia no interior da Igreja, totalmente desvinculada do dia a dia do povo e do seu mundo complexo. A presença de leigos especializados era reclamada para algumas tarefas auxiliares na ação pastoral, mas sempre com o aval direto do clero. Até mesmo a Ação Católica especializada, nos seus desdobramentos pela JAC, JEC, JIC, JOC e JUC, não conseguiu, inicialmente, sensibilizar o quadro hierárquico para poder ter direito a um espaço significativo para o seu "agir pastoral" como integrantes do Corpo Eclesial, mesmo dada a grande consciência eclesial e crítica que tais segmentos alcançaram pela sua pedagogia (metodologia) de trabalho, privilegiando os momentos do VER, do JULGAR e do AGIR. Por outro lado vimos que os leigos da Ação Católica, mesmo sendo como que o "braço estendido da hierarquia", agindo em nome desta, onde a mesma não tinha condições de estar, provocaram a consciência para um novo momento e modelo novo de Igreja.

Nesta tarefa os Movimentos Eclesiológico, Bíblico e Litúrgico tiveram um lugar preponderante. Pouco a pouco nasce, no seio da Igreja, no meio dos leigos mais conscientes e de uma parcela da Hierarquia, a consciência de que a Igreja toda e cada um dos seus membros são chamados para a missão Pastoral, indistintamente, sendo leigos ou clérigos. É o Concílio Vaticano II que está sendo urgido. A sua convocação, para que a Igreja Universal redefinisse a sua Missão no mundo, entre tantas tarefas de um novo Concílio há tanto tempo esperado, era uma questão irreversível. E eis que chegou o Concílio Vaticano II. Com ele, novas imagens, um novo modelo de Igreja, uma nova impostação da teologia foram identificados. A Igreja se auto-definiu como "Sacramento de Jesus Cristo", como "Igreja-Povo de Deus". E como Povo de Deus, a Igreja, além de explicitar o seu mistério "ad intra", especialmente na Constituição Dogmática "Lumen Gentium", foi buscar a sua vocação "ad extra", definindo-a na Constituição Pastoral "Gaudium et Spes". Ali, a Igreja, em sua missão no mundo, a serviço do Reino, foi encontrarse com "as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem. . ." (GS.1). E constatou que estas situações são as dos homens que integram a Igreja, o Povo de Deus. E ainda mais, para levar a efeito a obra salvífica universal destes homens situados, libertação plena que deve acontecer em nome de Jesus Cristo, Único Pastor do Rebanho, reconheceu o Concílio que esta é uma tarefa de todo o Povo de Deus, de todo o batizado, tanto da hierarquia quanto do leigo.

A Igreja toda e cada um dos seus membros são chamados para a missão pastoral.

Mas o que percebemos na doutrina Conciliar, quanto ao chamamento e ao espaço que se concede, ou não, ao leigo, para o exercício pleno da sua missão como cristão batizado? No momento de identificar as tarefas, o leigo ainda é visto como um "cooperador" dos pastores (Cfr LG 30 e 33). O leigo parece ainda não ter alcançado a sua identidade como um adulto na fé. Ele é visto como alguém que ainda não sabe como agir, onde, em quê e porquê. As indicações para o agir pastoral dos leigos provém da parte "docente" (a que ensina, a da Igreja hierárquica). A porção "discente", isto é dos leigos, aqueles que aprendem, têm "índole secular", isto é, o específico deles por sua própria vocação, é procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus" (LG 31). Ainda mais, "os leigos, porém, são especialmente chamados para tornarem a Igreja presente e operosa naqueles lugares e circunstâncias onde apenas através deles ela pode chegar como "sal da terra" (LG 33). Adiante ainda se lê: "Os pastores. . . com confiança, entreguem-lhes ofícios no serviço da Igreja. E deixem-lhes liberdade e raio de ação" (LG 37).

Nestas alturas, uma pergunta: O direito e o dever do exercício dos carismas e dons recebidos da parte do Espírito Santo, a bem de todo o Povo de Deus é fruto da concessão por parte dos pastores? Ou pode constituir-se em grave "reduccionismo" e omissão, quando carismas legítimos não forem reconhecidos por parte da hierarquia e não se urgiu a sua operacionalização a bem de todo o Povo de Deus? Os leigos terão que pedir autorização para o seu engajamento pastoral? Afinal, donde provém a interpelação para o seu agir pastoral para fazerem frutificar a sua fé?

O direito e o dever do exercício dos carismas e dons recebidos da parte do Espírito Santo, a bem de todo o Povo de Deus é fruto da concessão por parte dos pastores?

A doutrina do Concílio Vaticano II também nos afirma: "Os leigos, por sua vez, participantes do Múnus Sacerdotal, Profético e Régio de Cristo, compartilham a missão de todo o povo de Deus, na Igreja e no mundo" (AA 2). É, então, a partir desta consciência que o povo de Deus, constituído por muitos membros, todos criados por Deus, com igual dignidade, embora com tarefas distintas e diversificadas, têm corresponsabilidade mútua e é pedido que cada um exerça seu carisma para enriquecimento mútuo. Nasce, então, pouco a pouco a consciência duma "Igreja toda ministerial". Neste modelo de Igreja já não mais cabem as distinções tão bilaterais de que, a parte hierárquica é a que ensina, é docente, aquela que detém ou discerne sobre os carismas e os leigos são a porção discente, aquela que aprende, acolhe as decisões da outra parte, que cumpre as determinações, mas é missão de todo o batizado buscar a sua identidade na fé, a partir de Jesus Cristo e daqui pôr-se em missão. Disto deriva que "para ser autenticamente evangélica e continuar a missão de Cristo, a Igreja deve estar inteiramente voltada para o serviço. Há de ser toda ministerial, o que implica fidelidade total a Cristo

e, em Cristo, ao homem e à sua história". E ainda mais, "significa que todos na Igreja são chamados a assumir um serviço, um ministério. A distribuição dos serviços ou ministérios na Igreja constitui um teste fundamental e condição essencial de sua fidelidade ao Evangelho" (Vida e Ministério do Presbítero e Pastoral Vocacional, 133).

E se nesta altura olharmos para o "agir pastoral" da Igreja e quisermos divisar onde estão os leigos, que ministérios exercem, que consciência de Igreja gradativamente foram adquirindo a partir da doutrina do Concílio Vaticano II, e ainda passando na América Latina pela 2a. Conferência do CELAM, em Medellín na Colômbia (1968) e pela 3a. Conferência em Puebla, no México (1979), deparamo-nos com realidades bem diversificadas, com modelos de Igreja pré-Vaticano II, com teologias mantendo o "status quo" de uma Igreja somente Hierárquica, de figura piramidal, cheia de privilégios a favor somente dos pastores, muito sacral, polarizando suas atenções quase que somente no campo doutrinário, mantendo na dependência e submissão qualquer tentativa de engajamento mais expressivo, no campo do social, do político e do econômico, os leigos.

Por outro lado, com alegria, encontramos Igrejas Particulares cheias de vida, arejadas, em processo de "comunhão e participação", com uma multiplicidade muito grande de ministérios, dons, carismas e serviços exercidos pelos leigos. São Igrejas fortemente evangelizadas e evangelizadoras, conscientes, à luz da fé, da sua missão, missão do mundo. São Igrejas povoadas de um cem número de CEBs, lembrando ser Igrejas "Comunidade de comunidades", onde cada membro está consciente de sua tarefa específica. São Igrejas profundamente servidoras, na perspectiva do "amor preferencial" pelos mais pobres, testemunhas na pobreza, proféticas e corajosas no evangelizar. São Igrejas atentas "aos sinais dos tempos", assumindo o homem situado, seja do campo, do mundo suburbano e urbano, da pesca, do mundo operário. São Igrejas missionárias e peregrinas, profundamente libertadoras, com os pés no chão, sem perder de vista a sua dimensão escatológica, comprometidas com a justiça, a fraternidade a paz e com os movimentos populares. . .

Com alegria, encontramos Igrejas Particulares cheias de vida, arejadas, em processo de "comunhão e participação", com uma multiplicidade muito grande de ministérios, dons, carismas e serviços exercidos pelos leigos.

Nestas Igrejas Particulares não se dá tanta importância à distinção entre leigos e hierarquia. Todos têm consciência de que são o Povo de Deus e nele o Espírito Santo suscita muitos carismas que são identificados, confirmados e exercidos para a edificação, santificação e libertação de todos. Nelas há o reconhecimento do nível e da esfera do exercício do poder, da autoridade-serviço, de cada um. São Igrejas Particulares unidas à Igreja Universal enquanto esta é a expressão, o Sacramento e a atualização da missão de Jesus Cristo.

ITESC

ENTIDADE MANTENEDORA:
FUND. D. JAIME DE BARROS CÂMARA

DIRETORIA:

Pe. Helcion Ribeiro
Pe. Ney Brasil Pereira
Pe. Orlando Brandes

PROFESSORES

Pe. Evaristo Debiasi
Pe. Helcion Ribeiro
Pe. Henrique E. Cervi
Pe. Frei Joelmar Varassim Hohmann
Pe. Manoel João Francisco
Pe. Marcio da Silva
Pe. Ney Brasil Pereira
Pe. Nilo Buss
Pe. Orlando Brandes
Pe. Sergio Giacomelli
Mons. Valentim Loch
Pe. Valter M. Goedert

ALUNOS/1986

1º Ano: 38
2º Ano: 30
3º Ano: 29
4º Ano: 29

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS DE 1973 A 1985

Curso de Graduação: 393

leigos: 15
religiosas: 25
irmãos religiosos: 23
semin. religiosos: 52
semin. paranaenses: 35
semin./outras dioceses: 27
semin. catarinenses: Tubarão: 58
Florianópolis: 51
Lages: 27
Chapecó: 25
Joinville: 22
Rio do Sul: 14
Caçador: 13
Joaçaba: 7

Total 217

Curso Intensivo de Teologia para leigos — CIT
matriculados: 369

Curso de aprofundamento teológico — CAT
matriculados: 48

Alunos ordenados sacerdotes: 143 (julho/86)

São Igrejas Particulares que não improvisam a sua ação pastoral, mas criteriosamente planejam, com participatividade, o VER ANALÍTICO, com todos os contributos das ciências humanas, identificando ao máximo o "marco de realidade". Deste momento participam prioritariamente os leigos com a sua assessoria e competência. A seguir o "ver analítico" é iluminado com O "JULGAR TEOLÓGICO", inspirado nas Sagradas Escrituras, na Tradição da Igreja Universal, fiel aos dados da Revelação, irrupção definitiva de Deus na história dos homens, selando a Aliança Nova, na maturidade dos tempos, no Sangue de Jesus Cristo, e inspirado ainda no Magistério da Igreja, exercido como serviço iluminador para atualizar o projeto de Deus a favor do homem. Então, este "ver analítico", iluminado pelo "julgar teológico", irá apontar para o "AGIR PASTORAL" da Igreja, para o qual são convidados todos os batizados. Esta é a tarefa de todos, tanto do clero quanto dos leigos. Todos somos chamados para tentarmos auscultar a vontade de Deus e nos colocarmos em missão. Todos somos discípulos de Cristo, irmãos na caridade e herdeiros da mesma recompensa.

São Igrejas Particulares que não improvisam a sua ação pastoral, mas criteriosamente planejam, com participatividade, o VER ANALÍTICO, com todos os contributos das ciências humanas, identificando ao máximo o "marco de realidade".

Nesta tarefa, todos somos cada dia chamados a REVER a nossa ação eclesial e percebermos se todos são de fato convidados a colocarem-se na grande peregrinação da humanidade, que acontece na história, buscando alcançar o Reino definitivo.

Endereço do autor: R. Dep. Antonio Edu Vieira, 476
88.040 - Fpolis - SC.

Pe. Manoel João Francisco

Poderá um leigo presidir a Eucaristia?

O Código de Direito Canônico confirmando todos os documentos do Magistério da Igreja diz: "O ministro, que, fazendo às vezes de Cristo, pode realizar o sacramento da Eucaristia, é somente o sacerdote validamente ordenado".¹

Esta prática parece ter sido a normal na Igreja, desde os primórdios, como se pode constatar através da Didá-

qué² e da Carta de S. Clemente Romano³.

Lutero e os teólogos luteranos, no entanto, negam a distinção entre o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial dos presbíteros e bispos.

Muitos católicos, mais engajados no diálogo ecumênico, tentando o reconhecimento do ministério dos não-católicos e defendendo a possibilidade da "intercomunhão" de ambos os lados, colocam a questão se, do ponto de vista católico, não seria possível um leigo presidir validamente a Eucaristia, ao menos em circunstâncias extraordinárias.

Além disso, o direito que a comunidade cristã tem de participar da Eucaristia, a falta de ministros ordenados, o surgimento de tantos ministérios leigos também colocam, dentro da própria Igreja católica, a mesma questão.

Os que defendem esta possibilidade apresentam argumentos de tipo exegético, histórico e dogmático. Neste artigo procurarei apresentar resumidamente cada um desses argumentos.

Argumento exegético. H. Küng, entre os católicos, parece ser o que mais decididamente apresenta este tipo de argumento. Seu pensamento parece estar sinteticamente apresentado neste texto.

"Na organização da Igreja paulina era possível uma ordem comunitária carismática, sem investidura particular no apostolado (ordenação); por exemplo em Corinto, não existiram bispos, presbíteros ou qualquer espécie de ordenação, mas apenas carismas gratuita e livremente conferidos. Não obstante, a comunidade de Corinto estava bem provida com tudo o que lhe era necessário: pregação da Palavra, Batismo, Ceia Eucarística e todos os demais serviços. A organização paulina não pode ser excluída, sem mais, da Igreja pós-apostólica. Embora seja diminuta a possibilidade de vir a tornar-se o caso normal, a sua conveniência em situações missionárias excepcionais continua a ser bastante grande. Suponhamos, por exemplo, um campo de concentração ou uma prisão isolada, donde não há saída alguma, uma conjuntura missionária excepcional, por exemplo na China comunista. Os cristãos japoneses tiveram também de viver vários anos sem pastores ordenados. Nestas ou noutras circunstâncias semelhantes, poderia ou querer a Igreja impedir que se repetisse o que se verificou em Corinto e nas outras comunidades paulinas, a saber, que em razão da liberdade do Espírito de Deus surja o dom do governo?

Na organização da Igreja paulina era possível uma ordem comunitária carismática, sem investidura particular no apostolado (ordenação).

Toda a teologia que, como a católica, está particularmente interessada na ordenação e na sucessão apostólica e especial dos pastores, deveria perguntar, apoiando-se na conclusão exegética que no Concílio de Trento não era conhecida: que acontece, se um cristão cai numa conjuntura missionária semelhante, e então, graças ao seu sacerdócio e sob o impulso do Espírito, reúne um pequeno grupo, forma uma comunidade reduzida à custa do seu testemunho cristão pessoal, e de-